

o Coronel Franc.<sup>o</sup> Pinto do Rego, e se elle havia ir sem Soldo, me parece, q' de melhor vontade, irá com elle; mas por ora guarde vme.<sup>e</sup> Segredo nesta materia.

*Dom Luiz Antonio de Souza*

Sr. Cap.<sup>m</sup> Domingos Leme do Prado.

---

*Carta para Manoel Correa Bueno, de q' faz menção a  
Carta acima*

Pela noticia, que tenho que vme.<sup>e</sup> estava ajustado com o Coronel Franc.<sup>o</sup> Pinto do Rego para fazer húa entrada ao Certão a descobrir ouro, me era conveniente q' vme.<sup>e</sup> tomasse o trabalho de vir falar-me com a brevidade possivel, porq' estou de acordo de fazer a vme.<sup>e</sup> conveniencia, q' me parece lhe fará conta.

E com esta pode Vme.<sup>e</sup> vir seguro, de q' nehúa pessoa se entenderá com vme.<sup>e</sup>, caso tenha algum crime. Deos gr.<sup>e</sup> a vme.<sup>e</sup> S. Paulo a 14 de Abril de 1769.

*Dom Luiz Antonio de Souza*

Snr. Manoel Correa Bueno.

---

*Para o Ajud.<sup>e</sup> das ordens q' se acha em Pernaguá  
ou Curitiba*

Agora me faz aqui hum requerim.<sup>to</sup> Jeronimo Marques Francisco da comarca de S. João d'El Rey, para effeito de se prender a Franc.<sup>o</sup> Mendes Carn.<sup>o</sup>, q' lhe hé devedor de quantia mayor, e vem fugido das mesmas para lhe não pagar, e a outros seus credores.



Eu o mando Segurar, e a todos os seus bens, pelo despacho na petição; porem como me consta, q' o d.<sup>o</sup> devedor fugido tem hõa quantid.<sup>o</sup> de negros, determino se lhe não faça execução sem ordem de vme.<sup>o</sup> ou minha. Em cujos termos sendo o homem prezo, e seguro seus bens, me parece, q' se lhe pode fazer dar hua fiança idonea, e meterse este homem com seus negros em algũa das novas Povoações, ou em algum dos novos descubertos, q' se esperão, onde faça conveniencia ao Estado com o d.<sup>o</sup> Povoador, utilidade aos seus credores, ganhando para satisfazer as dividas, e caridade a elle devedor para não ficar rematado e perdido. Deus g.<sup>o</sup> a vme.<sup>o</sup> S. Paulo a 17 de Abril de 1769.

*Dom Luiz Antonio de Souza*

Snr. Affonso Botelho de S. Payo e Souza.

---

*P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Ordenc.<sup>a</sup> de S. João de Atibaya*

Emqt.<sup>o</sup> ao que propuz a vme.<sup>o</sup> para fazer entrada ao Certão, não hé motivo para q' vme.<sup>o</sup> accite, havendo de Causar incomodo a sua casa; pois não faltará ocazião de Vme.<sup>o</sup> poder servir a S. Mag.<sup>o</sup> como Costuma; e neste caso mande vme.<sup>o</sup> entregar a carta, q' lhe mandei para Manoel Correa Bueno, e entretanto vá vme.<sup>o</sup> adquirindo todas aquellas pessoas, que vme.<sup>o</sup> vir São capazes de se alistarem p.<sup>a</sup> esta entrada, por quanto se precisa de homens desembarasados, fortes, e sadios para o trabalho, e Serviço do mato, e se lhes darão tres mezes de soldo adiantados. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a vme.<sup>o</sup> S. Paulo a 26 de Abril de 1769.

*Dom Luiz Antonio de Souza*

Snr. Cap.<sup>m</sup> Domingos Leme do Prado.

---

